DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

LIC	CENÇA AMBIENTAL
	LICENCA AMBIENTAL
	3
A١	/ISO
	AVISO





LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

AGRICULTURA
SECRETARIA MUNIL DE AGRICULTURA, AQUIC, MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEI
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, S/N, CEP: 48450-000, Cipó BA:
CXVII. La pede no conservación. CNPJ: 13.808.936 0001-95 - E-mail: seamades@gmail.com Tel: (75) 9 8328-7937



Nº Certificado: 002 - 30.805.662/0001-08 SEAGRI/INEXIGI

Data de emissão: 10/09/2024

N ° do Requerimento: 2024. 002. 30.805.662/0001-08 SEAGRI/INEXIGI

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUIC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL- SEAGRI, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 297 de 26 de outubro de 2021, Decreto Municipal Nº 424/2021 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, nem como a Resolução CEPRAM nº 4.327/13, RESOLVE:

- Art. 1. °. Declara à atividade de CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTÁICA, em área de 9.801m², localizada em Zona Rural - Povoado Mil e UM, neste Município, com coordenadas LAT -11.062917 e LON -38.511488, pelo requerente PMT - PHOTONEX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO inscrito no CNPJ: 30.805.662/0001-08, é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade da área conforme RESOLUÇÃO CEPRAM 2018. Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:
- · Atender às normas de segurança:
- · Comunicar a SEAGRI as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no art. 37 Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012;
- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida disposição aleatória;
- · Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002, ficando proibida a disposição aleatória;
- · Apresentar, junto à Prefeitura Municipal, um documento que ateste a manifestação do município quanto à conformidade da localização do empreendimento ou atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.€ de 25 de maio de 2012.
- Art. 2. º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias
- Art. 3. º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuêr e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalva que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

DIEGO DE SANTANA FREITAS CERQUEIRA

Sec. Municipal de Agric. Aquicultura, Meio Ambiente e Des. Sustentável Decreto 176/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CIPÓ - BAHIA.





AVISO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 062/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento demóveis planejados, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cipó/Ba. a alteração da data da sessão de abertura prevista anteriormente para o dia 10/09/2024, às 09h10min. A abertura das propostas será às 09h00min do dia 13/09/2024 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 09h10min do dia 13/09/2024 (Horário de Brasília).Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Informações através do e-mail: copel.licitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Cipó-BA, 10 de setembro de 2024 – Everson Costa Souza – Pregoeiro.